



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3176, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.935, de 31 de janeiro de 2023 que "Autoriza o poder legislativo municipal a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cesta básica de alimentos aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Monte Sião e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.935, de 31 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os servidores públicos deverão, até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, assinar formulário com opção para o recebimento do Auxílio-Alimentação ou da Cesta Básica de Alimentos, conforme Anexo I. "

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.935, de 31 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor do Auxílio-Alimentação será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na razão de um Auxílio-Alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados. "

Art. 3º - Fica acrescido ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.935, de 31 de janeiro de 2023 o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único: O valor previsto no *caput* deste artigo será corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor (INPC), considerando o acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, através de Portaria publicada pelo Presidente da Câmara Municipal. "

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

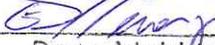


Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

disposições em contrário.

Monte Sião, 20 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>3.176</u> Em: <u>20/01/2025</u>  Diretor Administrativo

Publicado